

Mãe D'Água-PB, 20 de maio de 2022.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.002/2022

INEXIGIBILIDADE 002/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB.

**CONTRATADA:** ARIKECIA FERREIRA LIMA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 05.786.824/0001-52.

**OBJETO:** 1.1. Após organizar planilha com os valores licitados e valores de reajuste solicitado pela empresa, a Comissão chegou a este valor global do ajuste para R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), conforme tabela a seguir:

item	descrição do produto	unidade	quant. licitada	preço anterior/litro contrato	total licitado	valor realinhamento	total c/ acrescimo
				07.01.2022			
1	gasolina comum	lt	50,00	6,69	334,50	7,24	362,00
2	diesel s-10	lt	50,00	5,69	284,50	6,72	336,00
	<b>total</b>				<b>619,00</b>		<b>698,00</b>
					<b>00,00</b>		<b>0,00</b>

**FUNDAMENTO:** fulcro no que faculta na clausula Quarta do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea “b”, inciso II alínea “d”, §1º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, Processo: Inexigibilidade 002/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2022

### GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR